



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**EDITAL Nº007/PPGEEL-UFSC/2024**

**PROGRAMA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – CAPES**  
Edital Nº 26/2024 PDSE-CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEEL-UFSC) torna público o edital para seleção de candidato a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar candidatos a bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES e OFÍCIO CIRCULAR nº 11/2024/CBO/DPG/PROPG, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. O cronograma específico está discriminado na tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Período / Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrições	Até 17 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Divulgação da listagem preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e de lista de classificação no âmbito do PPGEEL	Até 24 de janeiro de 2025	Comissão interna – PPGEEL
Período de recurso	Até 27 de janeiro de 2025	Candidato(a)
Divulgação da listagem definitiva, após prazo recursal, dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e de lista de classificação no âmbito do PPGEEL	Até 29 de janeiro de 2025	Comissão interna – PPGEEL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a) aprovado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da Capes.	De 12 de março a 26 de março de 2025.	PROPG
Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC	27 de março de 2025.	PROPG
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 8 de abril de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 23 de maio de 2025.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e outubro de 2025.	Bolsista

O cronograma segue o Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.

1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso.

1.4. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.5. A duração da bolsa é de no mínimo quatro meses e de no máximo nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.6. As demais exigências e detalhamento de despesas estão descritos no item 1.5. do Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Ser aluno de doutorado do PPGEEL e atender o item 8 do Edital nº 36/2024 PDSE-CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O(a) candidato(a) deve apresentar a documentação à Coordenação do PPGEEL-UFSC através dos e-mails [pgeel@eel.ufsc.br](mailto:pgeel@eel.ufsc.br) e [wilson.costa@ufsc.br](mailto:wilson.costa@ufsc.br), até a data limite estabelecida no item 1.2.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados em anexo: todos documentos do item **9.2 do Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES**, histórico escolar na atual matrícula no PPGEEL, planilha do Excel com a pontuação do candidato conforme item 3.4 abaixo.

3.3 A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGEEL-UFSC indicados pelo coordenador do programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com o(a) candidato(a).

3.4. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens listados abaixo, que receberão notas individuais, expressas com duas casas decimais, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Fonte	Peso
Índice de aproveitamento escolar normalizado de 0 a 1	Histórico Escolar	1
Cálculo do Índice de Produção Científica Relevante (IPCR) de toda a sua carreira, conforme RI do PPGEEL.	RESOLUÇÃO nº 05/PPGEEL/2023, de 4 de outubro de 2023 <a href="https://drive.google.com/file/d/17FaWBLmtZUIhyTPtIBXasRPkqP4QuHnr/view">https://drive.google.com/file/d/17FaWBLmtZUIhyTPtIBXasRPkqP4QuHnr/view</a>	1

3.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a soma dos índices da tabela do item 3.4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

3.6. Na ausência de qualquer uma das documentações explicitadas no item 3.2, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.

3.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 1.2.

3.8. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior IPCR;
- (ii) maior prazo para finalizar o doutorado;
- (iii) sorteio.

3.9. O PPGEEL selecionará um candidato e classificará até 4 candidatos para uma lista de espera.

#### **4. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS**

4.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece este Edital.

4.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.

4.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

4.2.2. O recurso deverá ser assinado digitalmente e enviado por e-mail para o endereço [pgeel@eel.ufsc.br](mailto:pgeel@eel.ufsc.br) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação da listagem preliminar de classificação de candidatos.

4.2.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao(à) candidato(a).

4.3. Os resultados serão divulgados na página do PPGEEL-UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária, conforme estabelecido no Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.

5.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.4. O PPGEEL poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

5.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGEEL-UFSC, disponível em <https://ppgeel.posgrad.ufsc.br/>, enquanto que as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PDSE estão sujeitas às especificidades que constam no Edital nº 26/2024 PDSE-CAPES.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PPGEEL-UFSC.

TELLES BRUNELLI LAZZARIN  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Santa Catarina